



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MOTIVAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº033-2019

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI

Data da assinatura: 10/05/2019

Data do vencimento: 10/05/2020

Objeto: “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”

Senhor Prefeito,

O supracitado Contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT** decorrente de licitação Pregão Presencial n. 006/2019.

Tendo vista que a Secretaria Municipal de Agricultura realizou junto a empresas do ramo cotações de preços, visando o obter um preço para balizamento, observamos que valores obtidos estão bem acima do valor pago referente ao contrato administrativo nº 033/2019. A Secretaria de Municipal de Agricultura e até mesmo a Secretaria de Obras necessita impreterivelmente dos serviços para o transporte de maquinas pesadas e perante este período de pandemia mundial diante da impossibilidade de despender um valor vultuoso para aquisição de um veículo para incorporar o patrimônio do município neste momento delicado, onde todos os esforços estão voltados para a Saúde Pública , continua sendo mais vantajoso para o município a continuidade de locação de equipamentos necessários para o bom funcionamento público.

Destarte, pelo motivo exposto, seja do ponto de vista legal ou administrativo, e com o interesse da empresa em dar continuidade aos serviços prestados com excelente qualidade, não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato amparado no Art. 57 II Lei 8666/96 em questão para que os serviços continue a fluir da forma regular

Assim justificando a nossa intenção de prorrogar o contrato, esperamos que vossa senhoria ratifique tudo quanto foi acima consignado, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 07 de maio de 2020.

José de Lana
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº033-2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI**

Data da assinatura: 10/05/2019

Data do vencimento: 10/05/2020

Objeto: “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”

De: Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

Para: Rosangela Ferreira Matos
Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora,

Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e da Empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI, sobre a possibilidade de aditamento de prazo contratual supracitado, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 07 de maio de 2020

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº033-2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI**

Data da assinatura: 10/05/2019

Data do vencimento: 10/05/2020

Objeto: “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”

Considerando a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sobre a possibilidade de aditamento de prazo contratual supracitado, e a emissão de parecer jurídico da procuradora do município favorável ao aditamento contratual de prazo, cujo ao teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Administração Municipal em continuar com os serviços do Contratado que já manifestou, também, o interesse em continuar com a prestação dos serviços;

Considerando que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei,

Autorizamos o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de maio de 2020

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, e de outro lado, a Empresa **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.815.037/0001-39, estabelecida na cidade de Pontes e Lacerda, na rua Rio Grande do Sul nº834-B– CEP: 78250-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Legal **IGOR SIQUEIRA MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21814619, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 029.492.471-05, decorrente de licitação Pregão Presencial n. 006/2019, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo de Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a LEI 8666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO VIGENTE

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Ficha: 631
Unidade: 09 Secretaria de Administração do Meio ambiente e Desenvolvimento
DOTAÇÃO: 20.606.0018.2042.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos não destinados a contrapartida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITIVADO

4.1 . O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrado pela empresa Vale Serviços e Limpeza – EIRELI – Filial, encontra-se indicado na tabela abaixo:

| Item | 23373 Código | VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.815.037/0001-39 RUA RIO GRANDE DO SUL, 834B - CENTRO, PONTES E LACERDA - MT, CEP: 78250-000 | Unid. | Quant | V. Unit.R\$ | Valor Total |
|------|-----------------|---|-------|-------|------------------|----------------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 222.001.850 | SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHAO PRANCHA, COM A PRANCHA METALICA DE 7,5 M DE COMPRIMENTO, COM RAMPA ACOPLADA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS COM PESO ATE 15 TONELADAS, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA. MARCA VW/18.310 TITAN 18/310 04/04 DIESEL PLACA DIU-6126, REBOQUE PRANCHA PLACA IEF- 2384 | SV | 12 | R\$ 13.710,00 | R\$ 164.520,00 |

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial
CNPJ/MF nº 30.815.037/0001-39
IGOR SIQUEIRA MARIANO
CPF nº 029.492.471-05

DUAN MARCELA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 016.899.781-98
Fiscal de Contrato